

EDITAL Nº 22/2026– REITORIA, DE 21 DE MAIO DE 2026

Convoca os corpos docente e discente para Eleição para Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual do Ceará para o biênio 2026–2028.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, que estabelece normas sobre Eleição de Coordenadores(as) e Vice Coordenadores(as) de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Ceará e a Resolução Nº 1894/2023-CONSU, de 22/09/2023, que estabelece normas para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente e discente referentes a cada curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Ceará para participarem da Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos, para o biênio 2026-2028, a seguir nominados:

| PROGRAMAS/ CURSOS |
|--|
| 1. Programa de Pós-graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS) |
| 2. Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS) |
| 3. Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) |
| 4. Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT) |
| 5. Mestrado Nacional Profissional Ensino de Física (MNPEF) |
| 6. Mestrado Profissional em Transplantes (MPT) |
| 7. Mestrado Nacional Profissional Ensino de Biologia (PROFBIO) |
| 8. Mestrado acadêmico Interdisciplinar em História e Letras (MIHL) |
| 9. Mestrado Acadêmico em Ciências Físicas Aplicadas (CMACFA) |
| 10. Mestrado Profissional em Climatologia |
| 11. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (PPGPP) |
| 12. Mestrado Profissional em Gestão em Saúde (MEPGES) |
| 13. Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC) |
| 14. Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) |
| 15. Programa de Pós-graduação em Geografia (PROPGEO) |
| 16. Programa de Pós-graduação em Biotecnologia- RENORBIO |
| 17. Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social (MASS) |
| 18. Programa de Pós-graduação em Educação e Ensino (PPGEEN) |
| 19. Programa de Pós-graduação Profissional em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal (PPGBiotec) |
| 20. Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPSAC) |
| 21. Mestrado Acadêmico em História, Culturas e Especialidades (PPGHCE) |
| 22. Programa de Pós-graduação em Filosofia |
| 23. Programa de Pós-graduação em Planejamento e Políticas Públicas (PPGPPP) |
| 24. Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais (PPGCN) |
| 25. Programa de Pós-graduação Profissional em Saúde da Família |

Comissão Eleitoral - CE/UEce

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903
Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9714

| PROGRAMAS/ CURSOS |
|--|
| 26. Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MEPES) |
| 27. Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) |
| 28. Programa de Pós-graduação em Educação |
| 29. Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) |
| 30. Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada (PosLA) |
| 31. Programa de Pós-graduação em Administração |

2. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada por Portaria pelo Reitor.
3. A eleição será remota utilizando o sistema Helios Voting, com acesso exclusivo por meio das informações encaminhadas através do e-mail institucional, não sendo admitidos votos por e-mail ou qualquer outro meio diverso.
4. Somente poderão votar pelo sistema Helios Voting os eleitores que estiverem nas listas definitivas de eleitores aptos a votar publicadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma de eventos (**Anexo Único** deste Edital).
5. Não será permitida a inclusão de eleitores após o período de interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo das listas prévias de eleitores aptos a votar conforme cronograma de eventos (Anexo Único). Não haverá voto em separado.
6. Os candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador (a) devem ser, obrigatoriamente, docentes permanentes do programa e professores efetivos do quadro da Uece, e no caso de programas profissionais e programas interinstitucionais (presenciais ou a distância), nacionais ou internacionais, tais como em associação, os candidatos a Coordenador(a) e o (a) Vice-Coordenador (a) devem ser, preferencialmente, docentes permanentes do programa e professores efetivos do quadro da UECE
7. As inscrições para a Eleição dos candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador estarão abertas no período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo único) e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, via Google Forms, disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/sgJf1FBDy6oEcU2o8>
8. O formulário de inscrição deverá ser acessado e preenchido exclusivamente por meio do email institucional, anexando em campo próprio as certidões individuais, expedidas pelo Departamento de Pessoal da FUNECE, constando a situação funcional individual dos dois candidatos de cada chapa, conforme artigo 5º da Resolução 1728/2022 - CONSU, de 14/01/2022.
9. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, os candidatos receberão recibo de resposta automática comprovando a solicitação de inscrição.
10. A eleição será realizada no **dia 22/06/2026**, no horário corrido das 08 às 18 horas, com votação uninominal e o voto que foi destinado ao candidato a Coordenador será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Coordenador a ele vinculado.
11. O eleitor receberá, no prazo de até 1 hora antes do início da eleição, em seu e-mail institucional (@uece.br ou @aluno.uece.br), as credenciais de acesso para sua cabine de votação (endereço de URL da cédula eleitoral) bem como login e senha individual e com finalidade específica para essa eleição.
 - 11.1. Caso não receba em seu e-mail institucional as informações para acesso e votação dentro do prazo estabelecido, o eleitor deverá entrar em contato pelo Email comissaoeleitoral@uece.br até o horário limite do início da votação para Coordenador do curso ao qual é vinculado.

- 11.2.** O Eleitor é responsável por seu próprio e-mail institucional, devendo ter ciência de sua senha e ter acesso ao e-mail para verificação do recebimento contendo as informações necessárias para a votação.
- 12.** O exercício do voto é pessoal e intransferível, devendo ser exercido exclusivamente pelo(a) eleitor(a). O fornecimento de senha ou outra informação de acesso ao sistema eleitoral à terceiros para efeito de realização do voto é considerado ilegal. Os atos que importem em cessão indevida de senha não anularão os votos computados, e o(a) autor(a) do ilícito responderá civil e criminalmente por seus atos.
- 13.** O(a) eleitor(a) deve adotar todas as medidas necessárias para a segurança da senha e outras informações de acesso ao sistema eleitoral.
- 14.** Será disponibilizado no site www.uece.br/eleicoes um tutorial autoexplicativo da votação pelo sistema Helios Voting, bem como uma lista de FAQ (perguntas frequentes) como formas de suporte ao eleitor.
- 14.1 Durante todo o período de votação, uma equipe de apoio estará disponível pelo e-mail comissaoeleitoral@uece.br e presencialmente na sede da Comissão Executiva do Vestibular para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre o acesso ao sistema Helios Voting.
- 15.** Todos os recursos previstos na Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma de Eventos da Eleição, Anexo Único deste Edital, deverão ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23h59 min do último dia do prazo.
- 16.** Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios, subsequentemente:
- 16.1.** Maior tempo de serviço na Uece
- 16.2.** Maior idade
- 17.** Este Edital, a Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, que regulamenta a eleição, e demais informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no endereço eletrônico das eleições (www.uece.br/eleicoes).
- 18.** A Comissão eleitoral poderá exarar instruções, portaria, comunicados e demais instrumentos normativos complementares à Resolução 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022 e ao presente Edital, que, porventura, sejam necessários à execução da eleição.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 22/2026 – REITORIA, DE 21/05/2026

Cronograma de Eventos da Eleição para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Pós- graduação Stricto sensu, da Universidade Estadual do Ceará para o biênio 2026–2028.

| Item | Descrição do Evento | Data |
|------|--|--------------------|
| 1. | Inscrição dos candidatos para composição das chapas das candidaturas para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de Pós- graduação, por meio de formulário padronizado. | 01/06 a 05/06/2026 |
| 2. | Resultado dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). | 08/06/2026 |
| 3. | Prazo para PROPGPQ enviar informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar | 09/06/2026 |
| 4. | Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de registro de chapa. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23h59 min do último dia do prazo. | 09 e 10/06/2026 |
| 5. | Divulgação da análise dos recursos administrativos referentes a indeferimento de registro de chapa | 11/06/2026 |
| 6. | Período para apresentação de candidato substituto para composição de chapa, nos casos de indeferimento da candidatura de um dos componentes de chapa | 12 e 15/06/2026 |
| 7. | Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). | 16/06/2026 |
| 8. | Sorteio público, por meio da plataforma Google Meet, para definir a ordem das chapas nas cédulas eleitorais. | 16/06/2026 |
| 9. | Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar. <ul style="list-style-type: none">• Docentes• Discentes | 16/06/2026 |
| 10. | Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23h59 min do último dia do prazo. | 17 e 18/06/2026 |
| 11. | Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar, após recursos. | 19/06/2026 |
| 11. | Eleições | 22/06/2026 |
| 12. | Divulgação do resultado das eleições | 23/06/2026 |

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.

•••••